

13 a 17 de outubro de 2008 - Nº 67

## *O Congresso, o Senado e a crise internacional de crédito*

**A**nte as dificuldades cada vez maiores para a obtenção de recursos junto aos mercados internacionais, como podem o Senado Federal e o Congresso Nacional contribuir para a redução dos efeitos negativos da crise internacional de crédito sobre os brasileiros? A desconfiança sobre a capacidade de pagamento das obrigações contraídas com garantias imobiliárias nos Estados Unidos expandiu-se de tal modo que os governos e os bancos centrais de vários países da União Européia e da Ásia já coordenam esforços para impedir o comprometimento das suas economias nacionais e do comércio nacional.

De fato, o Congresso Nacional está atento a esses movimentos dos mercados e das Nações. Conforme a Constituição, cabe ao Congresso dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações, moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal. Assim, o Legislativo federal é o foro competente para as discussões sobre as alternativas e o encaminhamento das soluções que evitem danos maiores aos brasileiros.

A União administra as reservas cambiais do País e fiscaliza as operações de natureza financeira, especialmente as de crédito, câmbio e capitalização, bem como as de seguros e de previdência privada, além de elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social. Ademais, só a União pode legislar sobre sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular. Isso reafirma a competência do Congresso Nacional como o foro legítimo e próprio para a coordenação dos esforços contra a ameaça de crise interna de crédito.

Tal crise coloca em risco vários benefícios associados à estabilidade da moeda, como a diminuição do imposto inflacionário, o

planejamento de longo prazo, tanto estatal quanto privado, e a disponibilidade de crédito popular. Todas essas foram conquistas que possibilitaram a realização dos objetivos fundamentais da República Federativa, a exemplo da redução das desigualdades sociais e regionais.

Visando a manter essas conquistas, que se traduzem na maior justiça e inclusão sociais, o Congresso têm aproveitado as audiências públicas para esclarecer e discutir as melhores alternativas para o País. Assim, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) foi, na semana passada, o palco de debates dos Congressistas com o atual Ministro de Planejamento, em torno dos possíveis efeitos da crise financeira sobre o orçamento federal de 2009, em tramitação no Congresso.

Nesse contexto de crise internacional de crédito, o Senado Federal detém prerrogativas constitucionais e infraconstitucionais especialmente importantes. Segundo a Constituição, o Senado é o principal guardião do pacto federativo e cumpre-lhe autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse dos entes da Federação e fixar os limites globais para a dívida consolidada, as operações de crédito externo e interno e a dívida mobiliária desses entes, além da concessão de garantias pela União.

No plano infraconstitucional, cabe ao Senado emitir parecer sobre a programação monetária a ser executada pelo Banco Central, o que já ensejou até mesmo uma mudança regimental, no sentido de determinar audiências públicas regulares com o Presidente do Banco Central. A iniciativa de três Senadores de partidos diferentes - Aloizio Mercadante (PT-SP), Pedro Simon (PMDB-RS) e João Tenório (PSDB-AL) - de convidar também o Ministro da Fazenda para audiência no Senado evidencia a relevância do tema para a Casa.

Em suma, como afirmou o Presidente do Senado e do Congresso, Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN), cômnicos das suas responsabilidades, os parlamentares vêm dispensando tratamento prioritário à redução dos efeitos negativos da crise financeira internacional sobre os brasileiros.